



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

| | |
|---------------------------|---|
| PROCESSO N.º: | 1849395/2024 |
| PRINCIPAL: | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO |
| CNPJ: | 03.507.514/0001-26 |
| ASSUNTO: | CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL |
| ORDENADOR DE DESPESAS | SILMAR DE SOUZA GONCALVES |
| RELATOR: | ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO |
| MUNICÍPIO DO FISCALIZADO: | NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO |
| NÚMERO OS: | 4895/2025 |
| EQUIPE TÉCNICA: | FRANCISCO EVALDO FERREIRA LEAL |

Exmo. Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao disposto no artigo 100, caput, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021, ratifica-se a proposição constante nos autos, considerando que o encaminhamento proposto no Relatório Técnico, confirmado pela Informação da Supervisão, está em sintonia com as disposições legais.

Resultado da Análise

SILMAR DE SOUZA GONCALVES - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2024

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_04. Encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente sem a utilização de 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113 /2020).

1.1) Não foi aplicado até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA





2) AA10 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_10. Repasses ao Poder Legislativo em valor acima do limite estabelecido para cada faixa populacional, realizados após o dia vinte de cada mês e/ou menor que proporção fixada na Lei Orçamentária (29-A, § 2º, da Constituição Federal).

2.1) SANADO

3) CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03. Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

3.1) *Ausência de apropriação mensal das provisões trabalhistas de férias e décimo terceiro. A consulta ao Razão contábil das contas de variações patrimoniais diminutivas 31111012200 13º salário, 31111012100 férias vencidas e proporcionais e 31111012400 férias abono constitucional registrados no Sistema Aplic, referente ao exercício de 2024.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

4) CC09 CONTABILIDADE_MODERADA_09. Forma e/ou conteúdo das Demonstrações Contábeis divergente dos modelos estabelecidos nas normas contábeis (Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade; Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN).

4.1) *O quadro do Superávit / Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, conforme MCASP 11a. ed. p. 578, não foi apresentado.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

4.2) SANADO

5) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente a “Gestão Fiscal/Financeira” não contemplada em classificação específica).

5.1) *Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO /2024, que era de déficit no valor de R\$ -2.682.000,00, com o resultado primário sendo deficitário em R\$ -8.541.726,46.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA





6) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

6.1) SANADO

7) LB99 RPPS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Regime Próprio de Previdência Social - RPPS não contemplada em classificação específica).

7.1) *Deixar de editar lei limitando os benefícios previdenciários à aposentadoria e à pensão por morte.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

8) NB02 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_02. Descumprimento das disposições da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal; Lei nº 12.527/2011; Guia para implementação da Lei de Acesso à Informação - Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 23/2017).

8.1) *Índice de transparência em nível básico, descumprindo a Lei nº 12.527/2011 e comprometendo o amplo acesso às informações públicas à sociedade.* NB02. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

9) OC99 POLITICAS PÚBLICAS_MODERADA_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

9.1) *Não foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual especificamente para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

10) ZA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01. Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021).





10.1) *No cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), não se constatou a previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE).* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

11) ZB04 DIVERSOS_GRAVE_04. Descumprimento das regras relativas à transmissão de cargos eleitorais estabelecidas em Resolução do TCE-MT).

11.1) *Não se constatou a elaboração do relatório conclusivo da transição de mandato, nos termos do art. 9º da Resolução Normativa nº 19/2016.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

Novas Citações

É o despacho.

Em Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2025

EDSON REIS DE SOUZA
SECRETARIO

